POLÍTICA INSTITUCIONAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DO CAPITAL

Introdução.....3
1. Gerenciamento de Riscos e Capital.....4
1.1. Estrutura organizacional.....4
1.2. Atribuições e responsabilidades dos integrantes da estrutura.....5
1.3. Política Institucional de Gestão de Risco.....5
1.4. Política Institucional de Gestão de Capital.....6
1.5. Sistemas de Controle.....8
2. Classificação dos Riscos.....10
2.1. Risco de Crédito.....10
2.2. Risco de Liquidez.....11
2.3. Risco de Mercado.....12
2.4. Risco Operacional.....13
3. Política de Gestão de Risco Socioambiental.....14
3.1. Politicas Alternativas.....16
3.2. Atribuições e Responsabilidades.....16
3.3. Gerenciamento do Risco Socioambiental.....17
3.4. Normativos sobre o assunto.....18
3.5. Política de Divulgação das Informações.....18
3.6. Revisão e Atualização.....18
4. Patrimônio de Referência.....18
5. Patrimônio de Referência Exigido.....18
6. Política e Divulgação das Informações.....19
7. Revisão e Atualização.....19

Introdução

A Amaril Franklin CTV Ltda. em conformidade com as melhores práticas do mercado, as normas e demais regulamentações aplicáveis, definiu sua estrutura de gerenciamento de riscos e de capital, compatível com a natureza das suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos.

A estrutura estabelecida busca promover adequado entendimento e visualização dos riscos do negócio, de forma que qualquer fato que possa interferir adversamente no seu desempenho seja identificado e tratado adequadamente e preventivamente em relação aos riscos já existentes e aqueles em potencial.

A identificação e avaliação dos riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional, entre outros, seguem metodologia, politicas e procedimentos habituais e estão em linha com as melhores práticas do mercado.

O processo de gerenciamento de riscos e de capital contempla um Plano de Capital e medidas de contingências que absorvam impactos de uma possível insuficiência de capital, ocasionados pelos riscos a que a instituição está exposta.

A elaboração deste documento tem como base a legislação vigente e as políticas e estruturas de gerenciamento de riscos desenvolvidas pela área de risco da Corretora.

Em face de ser um assunto em constante mudança, este Manual poderá ser alterado a qualquer tempo, cabendo a Diretoria de Gestão de Riscos e Capital, responsável pela sua atualização disponibiliza-lo ao público interno e externo.

1. Gerenciamento de Riscos e Capital

O acordo de Basileia III foi firmado para reforçar a solidez das instituições financeiras e melhorar a capacidade do setor bancário de absorver choques decorrentes de crises e cenários de estresse, como os observados durante a última crise financeira global.

No Brasil, país signatário dos Acordos de Basiléia, o Banco Central do Brasil, através da Resolução BACEN nº 4.192 e 4.193/2013, estabeleceu apuração dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal e instituiu o Adicional de Capital Principal, além da definição das parcelas de risco do ativo (RWA).

Na Amaril Franklin, a alocação de capital é calculada com base nos modelos padronizados, estabelecidos de forma a garantir um nível adequado de capital regulatório, exigido pelos Órgãos Reguladores.

1.1 Estrutura organizacional

Em conformidade com a legislação e regulamentação vigentes, emanadas pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, a Amaril Franklin CTV LTDA criou sua Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital, de forma a ser compatível com a natureza das operações realizadas, as características dos produtos e serviços oferecidos e a exposição aos riscos inerentes à sua atividade.

O processo de gerenciamento de riscos e capital busca monitorar os riscos que podem afetar o capital da Amaril Franklin, levando à necessidade de novos aportes, e evitar o risco de imagem.

Este gerenciamento envolve uma atuação conjunta da área de gerenciamento de riscos e demais áreas, que devem primar pela conformidade de seus processos, visando mitigar principalmente os custos com o risco operacional.

Esta estrutura é composta pela Diretoria de Riscos e Compliance, subordinada a Diretoria Colegiada, conforme organograma:

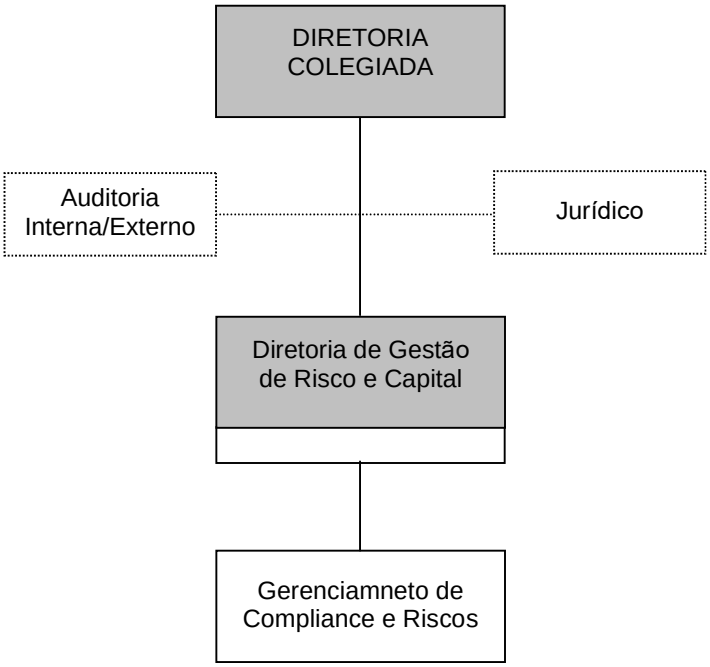

1.2 Atribuições e responsabilidades dos Integrantes da estrutura

1.2.1 Diretoria Colegiada

Definir e assumir o compromisso de realização de aporte, proporcional à sua participação societária, no caso de haver evento de iliquidez;

Aprovar a Política Institucional de Gestão de Risco e Política Institucional de Gestão de Capital;

Aprovar o Plano de Capital e a forma de execução deste, dentro de parâmetros pré-definidos, quando necessário; e

Fiscalizar a atuação dos demais integrantes da estrutura.

1.2.2 Diretoria de Gestão de Riscos e Capital

Encaminhar à Diretoria Colegiada, propostas de alterações nas normas e procedimentos internos, no que se refere à gestão de riscos;

Auxiliar os demais colaboradores na identificação e avaliação dos riscos a que a Corretora está exposta;

Acompanhar as medidas que concorram para o aprimoramento da gestão dos riscos;

Realizar reunião semestral e verificar resultados dos testes diários e outros eventos relacionados a risco.

Definir objetivos e parâmetros gerais dos testes a serem realizados para o monitoramento de risco.

Avaliar diariamente o resultado dos testes adotados para o monitoramento dos riscos que podem afetar o capital da Corretora;

Levar ao conhecimento da Diretoria Colegiada todos os eventos que possam levar à necessidade de aporte de recursos;

Elaborar, em conjunto com outras áreas, o Plano de Capital da Instituição.

1.2.3 Gerenciamento de Riscos e Compliance

Desenvolver e aplicar os testes definidos pela Diretoria de Gestão de Risco para monitoramento dos riscos descritos na Política Institucional de Gestão de Risco, que possam afetar o Capital da Instituição.

Levar à Diretoria de Gestão de Risco e aos setores responsáveis os resultados dos testes diariamente e arquivá-los.

Verificar a conformidade dos processos adotados na estrutura de gerenciamento de risco e capital; e

Disseminar as Políticas de Gestão de Risco e Capital para todos os colaboradores da Instituição.

1.3 Política Institucional de Gestão de Risco

A Política Institucional de Gestão do Risco estabelece o conjunto de princípios, ações, papéis e responsabilidades necessários à identificação, avaliação, tratamento e controle dos riscos aos quais a Amaril Franklin CTV Ltda. está exposta.

São objetivos desta política:

- Minimizar os riscos aos quais a Amaril Franklin está exposta;

- Disseminar e fortalecer a cultura de controles internos e de gerenciamento de riscos na Amaril Franklin; e

- Permitir a adequação da Amaril Franklin aos normativos emanados pelos órgãos de regulação e controle.

Para fins desta política, são considerados como riscos a que a Amaril Franklin está exposta, os seguintes:

- Risco de Crédito;

- Risco de Liquidez;

- Risco de Mercado; e

- Risco Operacional.

O risco legal também é contemplado, e está associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Amaril Franklin, bem como às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros, decorrentes das atividades desenvolvidas pela Instituição.

A Gestão dos Riscos será norteada pelas seguintes premissas:

- A conduta ética e os valores morais norteiam a gestão de riscos em todos os níveis, e a Instituição adota padrões de proteção da confidencialidade e da integridade das informações de suas operações e de seus clientes.

- Cada risco deve ter tratamento específico e distinto das demais categorias.

- A política aplica-se a todos os colaboradores e sócios da Amaril Franklin, bem como aos terceiros com quem a Amaril Franklin mantenha contrato de prestação de serviços.

- As atividades de gestão de riscos serão segregadas, mantendo estruturas independentes de desenvolvimento e monitoramento de seus modelos, de forma a evitar conflitos de interesses e resguardar a imparcialidade dos trabalhos executados.

- Os processos da Amaril Franklin devem estar mapeados e vinculados a normas e procedimentos que regulem a sua execução.

- A disseminação do conceito de cada risco, para os colaboradores e sócios e para terceiros com quem a Amaril Franklin mantenha contrato de prestação de serviços, dever ser uma atividade permanente dos executores da política.

- A política dever ser objeto de permanente atualização, objetivando captar alterações dos ambientes interno e externo.

- Toda alteração ou lançamento de produtos deve contemplar uma avaliação dos riscos inerentes.

- Devem ser contabilizadas as perdas oriundas da ocorrência de eventos relativos aos riscos, passíveis de registro contábil.

- Deve ser observado o cumprimento da regulamentação interna e externa, evitando a ocorrência de apontamentos pelos órgãos de controle e supervisão.

- Deve haver comedimento em relação às operações suscetíveis aos riscos que não podem ser devidamente avaliados e precificados.

1.4 Política Institucional de Gerenciamento de Capital

A gestão de capital é um processo interno e continuo de (i) monitoramento e controle do capital mantido pela instituição; (ii) avalição e reporte a diretoria colegiada da necessidade de capital para fazer frente aos

riscos que a instituição está sujeita; (iii) planejamento e metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição, e com uma postura prospectiva que antecipa a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado. Em face disso e em atendimento aos normativos vigentes, a Amaril Franklin desenvolveu controles para monitorar a exposição de seu capital proprietário, com o intuito de identificar situações de iliquidez que possam afetar as atividades da Instituição.

Os riscos são identificados e monitorados pela Diretoria de Gestão de Riscos e Capital, que é responsável pelas políticas e estratégias de gerenciamento de capital, deixando todas as evidências documentadas e disponíveis aos órgãos reguladores, público interno e público em geral.

As diretrizes da instituição empregadas para gerenciamento de capital decorrem das premissas a seguir:

- Criação de mecanismos que possibilitem a identificação e avaliação dos riscos relevantes incorridos pela instituição, não somente aqueles cobertos pelo PRE, mas também outros riscos que possam ser relevantes frente ao Patrimônio de Referencia – PR da instituição;

- Adoção de políticas e estratégias para o gerenciamento de capital que estabeleçam procedimentos destinados a manter o capital compatível com os riscos incorridos pela instituição;

- Avaliação da necessidade de capital projetada, abrangendo o horizonte mínimo de três anos ou acima disso se necessário na avaliação da diretoria colegiada, caso sejam detectados riscos crescentes que possam afetar a evolução do PR da instituição, também como seus negócios;

- Simulações de eventos e condições extremas de mercado (testes de estresse) e avaliação de seus impactos no capital, com base em cenários históricos e/ou plausíveis e considerando os efeitos integrados dos riscos detidos pela instituição;

- Geração de relatórios gerenciais para a diretoria colegiada, com periodicidade mensal sobre a adequação do capital.

1.4.1 Plano de Capital

A necessidade de capital será delineada com base no planejamento estratégico da instituição e amparada em cenários econômicos em condições de normalidade e de estresse, baseada nos seguintes pilares:

- Projeção de crescimento dos ativos e serviços oferecidos pela corretora, considerando as metas de crescimento ou de participação no mercado, bem como as condições enfrentadas no ambiente econômico e de negócios;

- Projeção dos passivos necessários e fontes de captação para suportar o crescimento das operações, necessidades de investimentos e a manutenção sustentável da liquidez;

- Projeção de evolução das receitas e despesas;

- Avaliação dos impactos de politicas de distribuição de resultados sobre o capital; e

- Plano de contingencia de capital.

O Plano de Capital é de responsabilidade da Diretoria de Gestão de Risco e Capital, em conjunto com outras áreas da corretora, e aprovado pela Diretoria Colegiada.

O plano será revisado no período de 3 (três) anos, ou por forças de circunstancias de mercado.

1.4.2 Monitoramento e Controle de Capital

Os testes desenvolvidos pela área de riscos da instituição para o monitoramento de seu capital, tem como objetivo evitar situações de iliquidez, que prejudiquem o andamento de suas atividades.

Os testes são realizados diariamente e ficam armazenados no sistema de gerenciamento.

1.5 Sistemas de Controle

A Amaril Franklin utiliza diversos sistemas para a realização do monitoramento dos riscos.

1.5.1 Sistema GSI

O sistema GSI é um software adquirido da empresa Gerente de Sistemas, com o objetivo de gerar as informações necessárias a serem enviadas ao Banco Central do Brasil, visando o atendimento à legislação.

Entre os relatórios gerados, destacamos:

DDR – Demonstrativo Diário de Acompanhamento das Parcelas de Requerimento de Capital.

Essas informações são relativas ao Cálculo diário da parcela do Patrimônio de Referência Exigido – PRE, em relação à exposição ao risco das aplicações em Cambio, Fundos de Investimento em Cotas e LCI/LCA que fazem parte da carteira da Amaril Franklin.

DRM – Demonstrativo de Risco de Mercado.

O DRM tem por objetivo apresentar de forma sintética as exposições ao risco de mercado associados às operações realizadas e mantidas a cada final de mês na carteira da Amaril Franklin.

DLO – Demonstrativo de Limites Operacionais.

O DLO tem por objetivo apresentar, de forma sintética, as informações referentes aos detalhamentos do cálculo dos limites monitorados pelo Banco Central do Brasil, que são Patrimônio de Referência (PR), Limite de Imobilização e do Limite de Compatibilização do PR com o PRE, relativas aos detalhamentos das parcelas PEPR, POPR e do Risco da Carteira da Amaril Franklin.

Para cada limite, o DLO tem dois conjuntos de informações:

Apuração da situação da Instituição;

Apuração da exigência do Banco Central e da Margem (ou Insuficiência) da Instituição em relação ao limite considerado.

As informações do DLO são utilizadas também para a verificação da compatibilização do PR com o grau de risco dos ativos, passivos e compensação, denominado Índice de Basiléia.

Os arquivos diários e mensais são enviados ao Banco Central do Brasil – Departamento de Monitoramento do sistema Financeiro e de Gestão da Informação, por meio do aplicativo STA.

1.5.2 Sistema Gerencial de Risco Limite Operacional

Este sistema permite acompanhar a movimentação das operações diárias dos clientes em tempo real e, sempre que há aviso de estouro de limite, o sistema gera um alerta para o Diretor responsável pela Gestão de Riscos e também para os operadores de mesa para que possam atuar de forma a ajudar no equacionamento da inconsistência. Caso perdure a exceção é gerado relatórios do fato, onde o responsável deverá inserir comentários sobre o processo, com a anuência do diretor de riscos.

1.5.3 Sistema Analise de PLD

Desenvolvido internamente, este sistema monitora, diariamente, as movimentações das operações dos clientes, gerando relatório informativo sobre cada evento parametrizado, quando ultrapassa as regras previamente definidas.

A Diretoria responsável pela Prevenção à Lavagem de Dinheiro, também, diariamente, analisa os eventos e se houver indícios de operações que possam configurar "lavagem de dinheiro", as informações serão encaminhadas ao COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras através do sistema SISCOAF, conforme determina a legislação de "Prevenção à Lavagem de Dinheiro".

1.5.4 Analise de Perfil

Sistema que permite monitorar se os produtos e serviços adquiridos pelo cliente estão em consonância com o perfil definido em seu cadastro. Em caso de divergência, envia de forma automática, aviso de alerta ao investidor.

1.5.5 Sistema "Olho Vivo"

Permite acompanhar toda a movimentação do cliente com alerta para operações atípicas realizadas pelo investidor.

1.5.6 Sistema CC Sinacor

Monitora em tempo real, os saldos devedores e credores (alerta acima de R$ 5.000,00).

1.6 Sistema ABS

Gerencia, diariamente, a carteira de ativos da instituição.

1.6.1 ForCapital

Sistema que contém ferramentas de gestão, de medição, monitoração, controle de Riscos e Alocação de Capital, para utilização da Instituição, atendendo todos os requisitos regulatórios acima indicados. Utilizado para gerenciamento e monitoramento de Capital.

1.6.2 Risco de Liquidez

Calcula diariamente, a liquidez do fluxo de caixa da instituição, também como os ativos de sua carteira.

1.6.3 Sistema Solicitações

A Amaril Franklin implantou, através de seu sistema Solicitações, o "Registro de Ocorrência" em todos os seus departamentos, visando mapear os riscos operacionais e proporcionar a conscientização de seus colaboradores, quanto à importância dos controles e os riscos inerentes a cada atividade.

O Registro de Ocorrência contem o relato das informações específicas sobre a falha ocorrida, as tratativas dadas à ocorrência, o parecer do coordenador da área, nome do colaborador que efetuou o registro e também a anuência do supervisor e/ou diretor da área envolvida. O sistema, que está sob a responsabilidade da Diretoria de Riscos, armazena por cada departamento, o registro das ocorrências.

Os Registros são verificados periodicamente pela área de Gerenciamento de Riscos/Compliance, com o intuito de analisar, sugerir modificações e formar um banco de dados para compor o relatório semestral de risco operacional elaborado pela Amaril Franklin.

Adicionalmente, o sistema Solicitações contempla vários procedimentos para gerenciar as atividades da instituição de maneira sistemática, destacando: informação sobre os limites estabelecidos pelos órgãos reguladores e autorreguladores que devem ser cumpridos pela instituição, denúncia ao setor administrativo sobre a necessidade de atualização dos normativos legais de interesse da instituição, entre outros.

1.6.4 Chek List de Controles Internos

Periodicamente, o sistema Solicitações, remete a cada área da instituição um questionário com varias perguntas, indagando aos coordenadores, se as rotinas realizadas pelo departamento estão em conformidade com o Manual de Controles Internos. O objetivo é aferir o grau de fidelização aos procedimentos operacionais definidos pela instituição, realizando ações tempestivas em caso de não conformidade e por consequência minimizar os riscos operacionais.

2 Classificação dos Riscos

2.1 Risco de Crédito

O Risco de Crédito origina-se da possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento da contraparte em honrar as operações, levando-se em consideração a sua situação de solvência.

2.1.1 Gerenciamento do Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito consiste no processo de identificação e avaliação de riscos existentes ou potenciais, e no seu efetivo monitoramento e controle, conduzidos através de políticas e processos de gestão, de limites consistentes com as estratégias de negócios e de metodologias voltadas a sua administração e a adoção de sistemas que monitorem o Limite Operacional de cada cliente.

2.1.2 Monitoramento

O monitoramento é realizado pela Diretoria de Gestão de Risco, que é responsável pela construção, revisão e aperfeiçoamento de todas as políticas, metodologias e práticas dedicadas ao gerenciamento dos riscos de crédito.

2.1.3 Periodicidade das Análises

A análise de risco de crédito é realizada diariamente para acompanhamento em tempo real de operações que envolvam negociação e intermediação de títulos e valores mobiliários.

Mensalmente é feita a avaliação do risco de crédito da totalidade dos ativos da Amaril Franklin, via parâmetros definidos pela Basileia III.

2.1.4 Normativos sobre o assunto

Resolução nº 3.721/09, Circular nº 3.644/13, Carta Circular nº 3.498/11

2.2 Risco de Liquidez

Risco de Liquidez é a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis da Instituição ou ainda, o descasamento entre pagamentos e recebimentos – que possam afetar a capacidade de pagamento da Amaril Franklin. O gerenciamento deste risco busca garantir liquidez suficiente para liquidação de suas obrigações, bem como a compatibilidade entre os prazos e a liquidez dos ativos.

2.2.1 Gerenciamento do Risco de Liquidez

O gerenciamento dos riscos de liquidez consiste no processo de identificação e avaliação dos riscos existentes ou potenciais, e no seu efetivo monitoramento e controle, conduzidos através de políticas e processos de gestão, de limites consistentes com as estratégias de negócios e de metodologias voltadas a sua administração e à alocação de capital econômico compatível com as exposições incorridas.

O processo de gerenciamento de risco de liquidez deve abranger os instrumentos e operações financeiras que compõem a carteira da Amaril Franklin, assim como os mecanismos e controles relevantes para o atendimento de suas estratégias de negócios.

Desta forma, são monitorados dois tipos de risco de liquidez:

- Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa em que são consideradas todas as posições que podem influenciar a solvência da Instituição; e

- Risco de Liquidez dos ativos que compõem a carteira própria da instituição, que é influenciado por fatores macroeconômicos domésticos e internacionais.

2.2.2 Monitoramento

O monitoramento é realizado pela área de Gestão de Riscos, juntamente com a sua Diretoria, que são responsáveis pela construção, revisão e aperfeiçoamento de todas as políticas, metodologias e práticas dedicadas ao gerenciamento do risco de liquidez.

Essa estrutura tem como atribuições:

- Avaliação diária das operações com prazos de liquidação inferiores e superiores a 90 (noventa) dias;

- Divulgação das informações e análises sobre o risco de liquidez detectado e as conclusões e providências adotadas, aos diretores e supervisores da Amaril Franklin.

- Acompanhamento do fluxo de caixa projetado dos clientes;

- Acompanhamento do fluxo de negociação e intermediação de valores face limite de liquidez da instituição;

- Teste de liquidez dos ativos de carteira própria;

- Manutenção das informações e relatórios referentes à gestão de risco de liquidez à disposição de Órgãos Competentes.

2.2.3 Periodicidade das Análises

Os cálculos de risco de liquidez da carteira de negociação (trading) são realizados diariamente, abrangendo técnicas e relatórios voltados ao seu monitoramento, conforme as características e a complexidade dos negócios realizados.

Diariamente será gerado um relatório de Risco de Liquidez que abrangerá especificamente a evolução de valores obtidos ao longo do período de análise.

2.2.4 Normativos sobre o assunto

Resolução nº 4.090/12, Instrução CVM nº 522/13

2.3 Risco de Mercado

O Risco de Mercado tem como origem a variação no valor dos ativos e passivos da carteira da Corretora, causados por mudanças nos preços e taxas de mercado, estando inclusos entre estes os juros, o preço de ações, as cotações de moedas estrangeiras e os preços de commodities. Ele também pode derivar-se das mudanças na correlação entre os fatores de risco ou nas suas volatilidades.

2.3.1 Gerenciamento do Risco de Mercado

O processo de gerenciamento de risco de mercado engloba análise dos seguintes fatores primitivos de risco:

- Risco de Ações: variação de preços das ações e respectivos direitos e derivativos admitidos à negociação no mercado à vista de bolsa de valores e entidades do mercado de balcão organizado.

- Risco de Juros: variação da taxa de juros ou de índice de preços.

- Risco de Câmbio: variação de preços de moeda estrangeira ou variação do cupom cambial.

2.3.2 Monitoramento

O monitoramento é realizado pela área de Gestão de Riscos, juntamente com a sua Diretoria, que são responsáveis pela construção, revisão e aperfeiçoamento de todas as políticas, metodologias e práticas dedicadas a gestão do risco de mercado.

Essa estrutura tem como atribuições:

Elaboração e atualização da política de classificação das carteiras;

Elaboração de metodologias e modelos de gerenciamento de risco de mercado e alocação de capital;

Garantia de implantação de atualizações, mudanças ou aperfeiçoamento no conjunto de técnicas utilizadas e de alterações necessárias, assim como a adoção das melhores práticas de mercado no que tange à apuração do risco de mercado;

Aplicação do VaR *e Stress Test* da carteira de investimentos da instituição e dos fundos administrados.

2.3.3 Periodicidade das Análises

Os cálculos de risco de mercado da carteira da Amaril Franklin são realizados diariamente e contemplam *VaR, Stress Test* e parcela RWAmpad de acordo com as definições do Banco Central.

2.3.4 Normativos sobre o assunto

Resolução nº 3.464/07, Resolução nº 4.192/13, Resolução nº 4.192/13, Circular nº 3.687/13, Circular nº 3.645/13, Instrução CVM nº 409/04.

2.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

2.4.1 Gerenciamento do Risco Operacional

Entre as ações que compõem o ambiente da estrutura de gerenciamento de Risco Operacional da Amaril Franklin, destacam-se:

- Identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação do risco operacional.

- Documentação e armazenamento de dados de perda, se houver.

- As informações relativas à perda são identificadas através das fontes contábeis e controles gerenciais, e a sua guarda são de responsabilidade da Diretoria de Riscos da Amaril Franklin.

- Identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do Risco Operacional.

- Avaliação e testes de controle dos sistemas da estrutura de gerenciamento de risco operacional.

A Auditoria Interna é responsável pela validação dos procedimentos e sistemas da estrutura de gerenciamento do risco operacional e, consequentemente, avalia os quesitos eficiência e efetividade de sua implantação.

Utilizando-se da metodologia de análise de inspeção física, a Amaril Franklin busca identificar e analisar os riscos e as vulnerabilidades passíveis de incidentes de segurança, visando ações de melhoria que contribuam com a segurança e planos de contingência.

2.4.2 Prevenção, detecção e combate a fraudes

A prevenção, detecção e combate a fraudes são demandas realizadas a partir de ações tomadas em relação a:

- Politica “Conheça seu Cliente”: Procedimentos de emissão de um cadastro inicial básico do propenso cliente para aferição das informações fornecidas.

- Politica “Conheça seu Colaborador”: Procedimentos de rigor na contratação de funcionários e renovação de cadastros dos colaboradores anualmente.

- Politica de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate o Financiamento do Terrorismo, Descrito no Manual de Controles Internos, modulo Politica de PLD.

2.4.3 Monitoramento

Em conformidade com os normativos vigentes, a Amaril Franklin contempla em sua estrutura, caso ocorra, a documentação e o armazenamento das informações de perdas associadas a Risco Operacional, categorizadas por eventos:

Os relatórios de perdas são gerados com base nas informações contábeis e gerenciais, sendo organizados, da seguinte forma:

- Fraudes Internas – perdas ocasionadas com a participação de colaboradores (perda decorrente de furto);

- Fraudes Externas – perdas ocasionadas com a participação de terceiros (perdas decorrentes de arrombamento, roubos, hackers, entre outras);

- Demandas Trabalhistas – perdas decorrentes de ações trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;

- Práticas Inadequadas – relativas a clientes, produtos e serviços.

- Danos a ativos físicos – próprios ou em uso pela Amaril Franklin;

- Eventos – que poderão acarretar a interrupção das atividades da Amaril Franklin;

- Falhas em Sistemas de TI – perdas decorrentes de falhas de tecnologia da informação;

- Falhas na execução – no cumprimento de prazos e no gerenciamento das atividades da Amaril Franklin.

2.4.4 Matrizes de Risco

A Amaril Franklin desenvolveu o mapeamento dos processos da cada área com o objetivo de identificar seus riscos inerentes.

As falhas registradas através do Registro de Ocorrência devem ser derivadas dos processos descritos, obedecendo ao padrão de falha definido no Relatório Semestral de Risco Operacional, uma vez que todos os processos devem ser mapeados e passíveis de aferição.

2.4.5 Normativo sobre o assunto

Resolução nº 3.380/06

2.4.6 Comunicação e Informação

A Diretoria de Gestão Riscos utiliza canais internos de comunicação tais como Código de Conduta e Ética, Manual do Sistema de Controles Internos e correios eletrônicos para disseminar as informações referentes ao gerenciamento de risco operacional e sua importância.

As informações relativas aos riscos que devem ser enviadas aos órgãos reguladores são elaboradas pela Diretoria de Gestão de Risco e Compliance da Amaril Franklin.

3 Política de Gestão de Risco Socioambiental

Em conformidade com a legislação e regulamentação vigentes, emanadas pelo Banco Central do Brasil, a Amaril Franklin Ltda. criou sua Estrutura de Gerenciamento de Risco Socioambiental de forma a ser compatível com a natureza das operações realizadas, as características dos produtos e serviços oferecidos e a exposição aos riscos inerentes à sua atividade.

O processo de gerenciamento de risco socioambiental busca monitorar os riscos legais, financeiros e de imagem que podem afetar o seu funcionamento.

Este gerenciamento envolve uma atuação conjunta da área de gerenciamento de riscos e demais áreas, que devem primar pela conformidade de seus processos, visando mitigar principalmente o risco de perdas financeiras, de imagem e reputacional.

A Amaril Franklin busca orientar o cliente, esclarecendo quais as melhores condições e produtos que se adéquam ao seu perfil, para assim gerar relações perenes e alinhadas a valores e práticas sustentáveis para ambas as partes.

A Amaril Franklin tem como princípio primordial não beneficiar-se de nenhuma maneira de relacionamentos e negócios que possam gerar danos socioambientais ou qualquer outro tipo de ilicitude.

Paralelamente à Resolução nº 4.627/2014 do Banco Central do Brasil, a Amaril Franklin desenvolveu controles para identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigação e controle do risco socioambiental, com o intuito de prevenir perdas ligadas à imagem e reputação da instituição e também perdas financeiras.

A Política Institucional de Gestão do Risco Socioambiental estabelece o conjunto de princípios, ações, papéis e responsabilidades necessárias à identificação, avaliação, tratamento e controle do risco ao qual a Amaril Franklin Ltda. está exposta.

Os riscos são identificados e monitorados pela Diretoria de Gestão de Riscos, que é responsável pelas políticas e estratégias de gerenciamento de risco, deixando todas as evidências documentadas e disponíveis aos órgãos reguladores, público interno e público em geral.

São objetivos desta política:

- Minimizar os riscos aos quais a Amaril Franklin está exposta;

- Disseminar e fortalecer a cultura de controles internos e de gerenciamento de riscos na Amaril Franklin;

- Estabelecer e definir os critérios para a correta implementação do gerenciamento do risco socioambiental; e

- Permitir a adequação da Amaril Franklin aos normativos emanados pelos órgãos de regulação e controle.

- A Gestão do Risco Socioambiental será norteada pelas mesmas premissas definidas para os demais riscos alcançados pela instituição.

Para fins desta política, é considerado como risco que a Amaril Franklin está exposta, o seguinte:

Risco Socioambiental.

O Risco Socioambiental é a possibilidade de perda financeira e reputacional decorrentes de danos socioambientais, ou seja, relacionamento e realização de negócios com pessoas naturais ou jurídicas envolvidas, em qualquer circunstância, mas não se limitando a estas, com as seguintes atividades:

- Projetos de grande porte que possam causar impactos na comunidade;

- Práticas abusivas nas relações com consumidores;

- Exploração sexual, trabalho escravo e trabalho infantil;

- Lavagem de dinheiro;

- Corrupção;

- Desrespeito aos Direitos Humanos;

- Outras atividades criminais.

3.1 Políticas alternativas

Outras políticas da Amaril Franklin são consideradas como forma de mitigação do risco socioambiental a que estamos expostos, tais como Política Conheça seu Cliente e Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

3.2 Atribuições e Responsabilidades

3.2.1 Diretoria Colegiada

Definir e assumir o compromisso do cumprimento estrito da legislação;

Aprovar a Política Institucional de Gestão de Risco Socioambiental; e

Fiscalizar a atuação dos demais integrantes da estrutura.

3.2.2 Diretoria de Riscos

Elaborador propostas de alterações nas normas e procedimentos internos, no que se refere à gestão de riscos;

Auxiliar os demais colaboradores e acionistas na identificação e avaliação dos riscos a que a Corretora está exposta;

Acompanhar as medidas que concorram para o aprimoramento da gestão dos riscos;

Avaliar previamente ao lançamento de novos produtos, os impactos que o mesmo irá gerar, além do seu público alvo e a possível ocorrência de risco de imagem;

Realizar reunião mensal e verificar resultados dos testes e outros eventos relacionados a risco socioambiental.

3.2.3 Diretoria de Gestão de Risco

Definir objetivos e parâmetros gerais dos testes a serem realizados para o monitoramento do risco.

Avaliar o resultado dos testes adotados para o monitoramento do risco socioambiental;

Levar ao conhecimento do Comitê todos os eventos que possam ser resultado do risco socioambiental;

3.2.4 Gerenciamento de Risco e Compliance

Elaborar o Plano de Ação e implementar a Política de Gestão de Risco Socioambiental;

Desenvolver e aplicar os testes definidos pela Diretoria de Gestão de Risco para monitoramento do risco descrito nesta política.

Levar à Diretoria de Gestão de Risco e aos setores responsáveis os resultados dos testes realizados e arquivá-los.

Verificar a conformidade dos processos adotados na estrutura de gerenciamento de risco socioambiental;

Avaliar a efetividade das ações implementadas;

Identificar eventuais deficiências na implementação da política; e

Disseminar as Políticas de Gestão de Risco Socioambiental para todos os colaboradores da Instituição.

3.3 Gerenciamento do Risco Socioambiental

O gerenciamento do risco socioambiental consiste no processo de identificação e avaliação de riscos existentes ou potenciais, e no seu efetivo monitoramento e controle, conduzidos através de políticas e processos de gestão, de relacionamentos consistentes com as estratégias de negócios e de metodologias voltadas a sua administração e a adoção de sistemas informatizados ou não, que monitorem e identifiquem as pessoas citadas no item anterior.

3.3.1 Identificação

A identificação do risco socioambiental se dá na própria detecção de relacionamento com pessoas ligadas e causadoras de danos socioambientais.

3.3.2 Monitoramento

O monitoramento é realizado pela área de cadastro, juntamente com a Gestão de Risco e Compliance, que são responsáveis pela identificação do risco em potencial e sua mitigação.

Essa estrutura tem como atribuições:

- Consulta às bases próprias ou de terceiros com a indicação das pessoas envolvidas com as atividades descritas no item que define o Risco Socioembiental;

- Análise das operações e movimentações realizadas por estas pessoas, se identificadas;

- Análise do documento Conheça seu Cliente, em que informações são prestadas pelo cliente;

- Criação e atualização de bases próprias de consulta; e

- Encaminhamento, ao Diretor de Gestão de Riscos, dos casos identificados.

3.3.3 **Periodicidade** das Análises

A análise de risco socioambiental pode ser realizada a qualquer momento, tanto na entrada do cliente na Corretora, quanto na identificação do mesmo ser uma pessoa envolvida em atividades que geram o risco socioambiental, no curso de seu relacionamento com a instituição.

Mensalmente é feita a avaliação do risco socioambiental a que a Corretora está exposta.

3.3.4 Registro das perdas

Perdas, se ocasionadas, serão registradas na contabilidade da Corretora, com conta específica no grupo de despesas operacionais.

Estes registros são arquivados e mantidos por cinco anos.

3.3.5 Atividades Econômicas de Risco

Os clientes que exerçam atividades econômicas com maior potencial de causar danos ambientais serão monitorados com especial atenção, e suas operações analisadas com o intuito de evitar o risco socioambiental dentro da instituição.

3.4 Normativos sobre o assunto

Resolução nº 4.327/2014 do Banco Central do Brasil.

3.5 Política de Divulgação das Informações

A divulgação das informações relativas à política de gerenciamento de risco socioambiental é feita internamente aos colaboradores, diretores e acionistas, através da área de Compliance. As informações ficam disponíveis também para os órgãos reguladores, pelo período legal, através do site corporativo.

3.6 Revisão e Atualização

A estrutura, as metodologias aplicadas e a eficácia dos resultados obtidos no gerenciamento do risco socioambiental devem ser revisadas e aprovadas a cada cinco anos.

4 Patrimônio de Referência

O PR é utilizado para verificar o cumprimento dos limites operacionais impostos pelo Banco Central e é composto pelo Nível I, que contempla o Capital Principal e Capital Complementar, somado ao Nível II.

5 Patrimônio de Referência Exigido

O PRE é o capital exigido das Instituições Financeiras para suprir possíveis perdas relacionadas aos riscos a que estão expostas. Para fins do cálculo dos requerimentos mínimos e do Adicional de Capital Principal dever ser apurado o montante dos ativos, ponderados pelo risco (RWA), que corresponde à soma das seguintes parcelas, calculadas através da abordagem padronizada:

RWACPAD,relativa às exposições ao risco de crédito;

RWAOPAD, relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional; e

RWAMPAD, relativa às exposições ao risco de mercado. Consiste no somatório dos seguintes componentes, calculados mediante abordagem padronizada:

RWAJUR1, relativa às exposições sujeitas à variação de taxas de juros prefixadas denominadas em real;

RWAJUR2, relativa às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras;

RWAJUR3, relativa às exposições sujeitas à variação de taxas dos cupons de índices de preços;

RWAJUR4, relativa às exposições sujeitas à variação de taxas dos cupons de taxas de juros;

RWAACS, relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações;

RWACOM, relativa às exposições sujeitas à variação dos preços de mercadorias (commodities); e

RWACAM, relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial.

6 Política de Divulgação das Informações

A divulgação das informações relativas à política de gerenciamento de riscos e capital é realizada através do Site Corporativo e na publicação das demonstrações financeiras da instituição. Adicionalmente, são divulgadas informações através de procedimentos internos aos nossos colaboradores.

7 Revisão e Atualização

As diretrizes para a política de gerenciamento dos riscos foram aprovadas pela Diretoria Colegiada em reunião realizada em dezembro de 2007.

A estrutura, as metodologias aplicadas e a eficácia dos resultados obtidos no gerenciamento dos riscos são revisadas a aprovadas semestralmente.

AMARIL FRANKLIN CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES LTDA